



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 28 /2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal